

**CAU/ES**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

PROCESSO	-
INTERESSADO	CEP - CAU/ES
ASSUNTO	Planejamento Básico e Cronograma de Fiscalização

DELIBERAÇÃO Nº 015 / 2024 – CEP-CAU/ES

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES em Vitória – ES, na 113ª reunião ordinária realizada no dia 01 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe:

Considerando a Deliberação CAU/ES 121, de agosto de 2018, que encaminha a versão final do Regimento Interno do CAU/ES;

Considerando o inciso VII do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, anexo à Deliberação CAU/ES 121, de agosto de 2018, que compete a CEP-CAU/ES “propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados, sobre: [...] a) ações de fiscalização;

DELIBEROU:

Por aprovar o planejamento das ações de fiscalização do mês de abril, conforme Anexo I desta deliberação:



ANEXO I

Ficam definidas as seguintes ações da Fiscalização para o mês de abril de 2024:

FISCALIZAÇÃO NA GRANDE VITÓRIA – Além do atendimento das denúncias, o fiscal que não possuir viagem para o interior, programada no mês abril, irá realizar uma ação planejada no município de Serra, envolvendo a obra de restauro da Igreja dos Reis

FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR – considerando o planejamento aprovado em que a fiscalização será realizada em uma viagem a cada mês até novembro, no mês de abril será realizado nos municípios de Cachoeiro do Itapemirim e Castelo entre os dias 17 e 19.

Vitória – ES, 01 de abril de 2024.

Genildo Coelho Hautequestt Filho-
Coordenador da CEP-CAU/ES

Luiza Brunelli Coura– Membro da CEP-
CAU/ES

Roberta Bernardo Narcizo- Membro da CEP-
CAU/ES

Renata Salles Ramos Modenesi - Membro da
CEP-CAU/ES

Elza Santos Pinto - Membro da CEP-CAU/ES